



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/2025 – SEFIN/GAB, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Finanças, Sr^a. Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos do Art. 58, §1º, II; Art. 62; Art. 128 e Art. 147 todos da Lei Complementar nº 13 de 23 de dezembro de 2022 (Código Tributário Municipal – CTM)

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o **CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, determinando o vencimento, a forma de recolhimento e o local de pagamento dos tributos municipais.

Parágrafo único. Os tributos referidos no *caput* deste artigo são:

I – o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II – o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

III – a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ALVARÁ);

IV – a Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos (TAXA DE LIXO).

Art. 2º O vencimento dos tributos municipais serão os constantes da tabela abaixo:

MÊS / ANO	VENCIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO
Janeiro / 2025	10	ISS de Dezembro / 2024
	31	TAXA DE LIXO / Cota Única / 1ª Parcela
Fevereiro / 2025	10	ISS de Janeiro / 2025
	28	TAXA DE LIXO / 2ª Parcela
Março / 2025	10	ISS de Fevereiro / 2025
	31	TAXA DE LIXO / 3ª Parcela
	31	Alvará 2025
	31	IPTU / 2025 – 1ª Cota Única 15% de desconto / 1ª parcela
Abril / 2025	10	ISS de Março / 2025
	30	IPTU / 2025 – 2ª Cota Única 10% de desconto / 2ª parcela
	30	TAXA DE LIXO / 4ª Parcela
Maio / 2025	10	ISS de Abril / 2025
	31	IPTU / 2025 – 3ª Parcela
	31	TAXA DE LIXO / 5ª Parcela
Junho / 2025	10	ISS de Maio / 2025
	30	IPTU / 2025 – 4ª Parcela
	30	TAXA DE LIXO / 6ª Parcela
Julho / 2025	10	ISS de Junho / 2025
	31	IPTU / 2025 – 5ª Parcela
	31	TAXA DE LIXO / 7ª Parcela
Agosto / 2025	10	ISS de Julho / 2025
	30	IPTU / 2025 – 6ª Parcela
	30	TAXA DE LIXO / 8ª Parcela
Setembro / 2025	10	ISS de Agosto / 2025
	30	IPTU / 2025 – 7ª Parcela
	30	TAXA DE LIXO / 9ª Parcela
Outubro / 2025	10	ISS de Setembro / 2025
	31	IPTU / 2025 – 8ª Parcela
	31	TAXA DE LIXO / 10ª Parcela
Novembro / 2025	10	ISS de Outubro / 2025
	30	IPTU / 2025 – 9ª Parcela
	30	TAXA DE LIXO / 11ª Parcela
Dezembro / 2025	10	ISS de Novembro / 2025
	30	IPTU / 2025 – 10ª Parcela
	30	TAXA DE LIXO / 12ª Parcela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 3º Os tributos referidos no parágrafo único do Art. 1º desta Portaria serão recolhidos mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sendo que o seu pagamento deverá ser efetuado por meio de agências bancárias, correspondentes bancários ou casas lotéricas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém(PA), 02 de janeiro de 2025.

MARIA JOSILENE
LIRA
PINTO:48255114220

Assinado de forma digital
por MARIA JOSILENE LIRA
PINTO:48255114220
Dados: 2025.01.02 11:16:17
-03'00'

Adm. Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS - 01/01/2025